

Decreto nº 44/2016

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim- MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Publicada em 22 de março de 2016

DECRETA:

Art. 1°. -

Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 24/03/2016 (Quinta-feira)

Art. 2°. -

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3°. -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, 22 DE MARÇO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL